



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 242**  
**TERÇA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2016**

ÍNDICE:

## **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

Despacho

Página 10578

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL E SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E OBRAS  
PÚBLICAS**

Despacho

**SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portarias

Direção Regional da Habitação

**SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**

Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R.

**SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO**

Anúncio

**SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Direção Regional dos Recursos Florestais

**MUSAMI – OPERAÇÕES MUNICIPAIS DO AMBIENTE, EIM, SA**

Anúncio

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO****Despacho n.º 2907/2016 de 20 de Dezembro de 2016**

A Resolução n.º 150/2016, de 19 de dezembro, prorrogou o mandato da “Estrutura para a Casa da Autonomia”, previsto no n.º 10 da Resolução n.º 87/2014, de 9 de maio, até à data da inauguração da “Casa da Autonomia”.

Considerando que além das suas habilitações e formação técnica a Dr.ª Luísa Maria Assis Vital Gomes Vale César desempenha, desde maio de 2014, funções de Coordenadora da estrutura de missão relativa à “Casa da Autonomia”;

Considerando que a Dr.ª Luísa César, se encontra na situação de aposentada desde janeiro de 2014;

Considerando que de acordo com o artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 48/2006/A, de 7 de dezembro em conjugação com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro (norma que procede à alteração dos artigos 78.º e 79.º do Estatuto de Aposentação), os aposentados podem ser autorizados a exercer funções públicas na administração regional autónoma;

Considerando o interesse público excecional subjacente ao desempenho dessas funções, no âmbito daquela estrutura de missão, à qual compete reunir, conservar, investigar, divulgar e expor, com fins pedagógicos e informativos, o espólio material e imaterial da temática, privilegiando o fácil e livre acesso do público em geral, bem como o fomento e a dinamização de exposições temporárias, atividades e eventos;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 48/2006/A, de 7 de dezembro, do n.º 1 do artigo 78.º, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 79.º do Estatuto de Aposentação, na atual redação, em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 79.º e na alínea j) do n.º 1 do artigo 90.º e no artigo 81.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e, ainda, no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, determino o seguinte:

1 – Autorizar a Dr.ª Luísa Maria Assis Vital Gomes Vale César, na situação de aposentada, a exercer funções públicas, como coordenadora da estrutura de missão com o objetivo de criação da «Casa da Autonomia», no Palácio da Conceição, em Ponta Delgada, com o âmbito e nos termos previstos nas Resoluções do Conselho do Governo n.ºs 87/2014, de 9 de Maio e 150/2016, de 19 de dezembro.

2 – A presente autorização vigora até à data de inauguração da “Casa da Autonomia”, sendo revogável a todo o tempo.

3 – De acordo com a sua opção, a nomeada suspenderá o recebimento da sua pensão, a partir do início dos efeitos do presente despacho.

4 – O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2017.

19 de dezembro de 2016. - O Presidente do Governo, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL, S.R. DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS****Despacho n.º 2908/2016 de 20 de Dezembro de 2016**

Considerando que, na sequência da Resolução do Conselho do Governo n.º 127/2014, de 4 de agosto, entre a Região Autónoma dos Açores e a Portos dos Açores, S.A., foi celebrado, em 18 de agosto de 2014, um contrato programa destinado a regular a promoção da obra de prolongamento molhe-cais do porto de Velas de São Jorge, assim como a cooperação entre as partes outorgantes no âmbito dessa promoção;

Considerando que o contrato programa anteriormente referido foi alterado em 18 de março de 2015, em 24 de junho de 2015 e em 30 de outubro de 2015;

Considerando que foi aprovada, no dia 4 de outubro de 2016, a candidatura apresentada pela Portos dos Açores, SA ao Programa Operacional da Competitividade e Internacionalização, e que importa agora proceder à alteração do mencionado contrato, ajustando o montante da comparticipação da responsabilidade da Região Autónoma dos Açores, que passa a ser inferior, e a respetiva programação financeira;

Considerando que, nos termos do n.º 5 da mencionada resolução, o montante da comparticipação financeira poderá ser revisto mediante despacho conjunto do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Transportes e Obras Públicas, quando se torne excessivo ou insuficiente para permitir a execução do contrato.

Assim, nos termos dos n.ºs 3 e 5 da Resolução do Conselho do Governo n.º 127/2014, de 4 de agosto, determina-se o seguinte:

- 1 – Autorizar a quarta alteração ao contrato programa celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e a Portos dos Açores, S.A., em 18 de agosto de 2014, que tem por objeto regular a promoção por esta última da obra de prolongamento molhe-cais do porto de Velas de São Jorge, assim como a cooperação entre as partes outorgantes no âmbito dessa promoção.
- 2 – Aprovar a minuta da alteração ao contrato referido no número anterior, anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.
- 3 – O presente despacho produz efeitos imediatos, sem prejuízo da sua ulterior publicação.

28 de novembro de 2016. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional dos Transportes e Obras Públicas, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

**JORNAL OFICIAL****Quarta alteração ao contrato programa celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e a Portos dos Açores, SA**

Entre:

Região Autónoma dos Açores, doravante designada por RAA, pessoa coletiva n.º 512 047 855, aqui representada por Sérgio Humberto Rocha Ávila, portador do cartão do cidadão n.º 08462972, válido até 05/11/2017, na qualidade de Vice-Presidente do Governo Regional, e por Vítor Manuel Ângelo de Fraga, portador do cartão de cidadão n.º 09134833 1 ZY5, válido até 05/02/2021, na qualidade de Secretário Regional dos Transportes e Obras Públicas; e

Portos dos Açores, S.A., com sede na Av. Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 7, 9900-062 Horta, pessoa coletiva n.º 512 077 843, neste ato devidamente representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Fernando Manuel de Saldanha Matos do Nascimento, portador do cartão de cidadão n.º 05062813-5-ZX9, válido até 14/03/2017, residente na freguesia das Angústias, concelho da Horta, e pelo Vogal do Conselho de Administração, Pedro Miguel Rodrigues da Silva, portador do Cartão de Cidadão n.º 10754251 0ZY2 válido até 08/02/2020, residente na freguesia do Livramento, concelho de Ponta Delgada.

Considerando que em 18 de agosto de 2014, a RAA e a Portos dos Açores, S.A., celebraram um contrato programa destinado a regular a promoção por esta última da obra de prolongamento molhe-cais do porto de Velas de São Jorge, assim como a cooperação entre ambas as partes no âmbito dessa promoção;

Considerando que o contrato programa anteriormente referido foi alterado em 18 de março de 2015, em 24 de junho de 2015 e em 30 de outubro de 2015;

Considerando que foi aprovada, no dia 4 de outubro de 2016, a candidatura apresentada pela Portos dos Açores, SA ao Programa Operacional da Competitividade e Internacionalização, e que importa agora proceder à alteração do mencionado contrato, ajustando o montante da comparticipação da responsabilidade da Região Autónoma dos Açores, que passa a ser inferior, e a respetiva programação financeira;

É livremente e de boa-fé convencionada e aceite a presente alteração ao contrato programa outorgado entre as partes em 18 de agosto de 2014, alterado em 18 de março de 2015, em 24 de junho de 2015 e em 30 de outubro de 2015, doravante apenas designado por contrato programa, que se rege pelas cláusulas seguintes, que dele passam a fazer parte integrante:

Cláusula 1.<sup>a</sup>

As cláusulas 5.<sup>a</sup> e 8.<sup>a</sup> do contrato programa passam a ter a seguinte redação:

**JORNAL OFICIAL**«Cláusula 5.<sup>a</sup>

[...]

1 – A RAA obriga-se a transferir para a Portos dos Açores, S.A., em 2015, 2016, 2017 e 2018, o montante de 3.094.693,00€ (três milhões, noventa e quatro mil e seiscentos e noventa e três euros), que se estima suficiente para cobrir o custo da obra referida na cláusula 2.<sup>a</sup>, que compreende os estudos e projetos, a empreitada, a fiscalização e as revisões de preço, não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado, repartido da seguinte forma:

Ano 2015: 850.834,00€;

Ano 2016: 1.305.859,00€;

Ano 2017: 538.000,00€.

Ano 2018: 400.000,00€

2 – (...)

3 – (...)

4 – (...)

5 – (...)

6 – Ao abrigo do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, os números de compromisso para o ano de 2014 são 1090000011 e 1090000012, para o ano de 2015 são 851500055, 851500160 e 851500174 e para o ano 2016 são 851600020, 851600196 e 851600303.»

Cláusula 8.<sup>a</sup>

[...]

1 – Salvo quando haja lugar a resolução pela RAA, ao abrigo da cláusula 9.<sup>a</sup>, o presente contrato cessa a sua vigência a 31 de dezembro de 2018.

2 – (...)

3 – (...))»

Cláusula 2.<sup>a</sup>

A presente alteração ao contrato programa está isenta do imposto do selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto do Selo.

Celebrado em dois exemplares originais, ficando um na posse da RAA e outro na posse da Portos dos Açores, SA.

**JORNAL OFICIAL**

[lugar da celebração], [data da celebração] . - Pela Região Autónoma dos Açores, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila - Vítor Manuel Ângelo de Fraga*. - Pela Portos dos Açores, S.A, *Fernando Manuel de Saldanha Matos do Nascimento - Pedro Miguel Rodrigues da Silva*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL****Portaria n.º 1809/2016 de 20 de Dezembro de 2016**

Por Portaria n.º 426 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 6 de dezembro de 2016, foi atribuída a verba de 69.562,35€ à Casa do Povo de Água do Pau – São Miguel, destinada à comparticipação nas despesas com a obra de construção da Creche de Água do Pau, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.1 – Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01 O).

6 de dezembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL****Portaria n.º 1811/2016 de 20 de Dezembro de 2016**

Por Portaria n.º 425 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 6 de dezembro de 2016, foi atribuída a verba de 14.551,74€ à Santa Casa da Misericórdia do Corvo, destinada à comparticipação nas despesas com a obra de requalificação de edifício para Creche e Jardim de Infância no Corvo, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.1 – Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01 O).

6 de dezembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL****Portaria n.º 1814/2016 de 20 de Dezembro de 2016**

Por Portaria n.º 422 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 6 de dezembro de 2016, foi atribuída a verba de 16.682,52€ à Santa Casa da Misericórdia da Vila de Santa Cruz da Graciosa, destinada à comparticipação nas despesas com a construção de cozinha de

**JORNAL OFICIAL**

recepção e distribuição no Lar de Idosos, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 – Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

6 de dezembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL****Portaria n.º 1815/2016 de 20 de Dezembro de 2016**

Por Portaria n.º 421 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 06 de dezembro de 2016, foi atribuída a verba de 4.484,00€ ao Centro Social e Paroquial das Cinco Ribeiras - Terceira, destinada à comparticipação das despesas relativas com a requalificação de edifício para Centro de Dia e Centro de Noite nas Cinco Ribeiras, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

6 de dezembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL****Portaria n.º 1816/2016 de 20 de Dezembro de 2016**

Por Portaria n.º 423 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 6 de dezembro de 2016, foi atribuída a verba de 78.707,10€ ao Centro de Terapia Familiar e Intervenção Sistémica – São Miguel, destinada à comparticipação das despesas relativas à reabilitação de edifício para centro de terapia familiar, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 – Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Classificação Económica 08.07.01 O).

6 de dezembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 1817/2016 de 20 de Dezembro de 2016

Por Portaria n.º 428 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 7 de dezembro de 2016, foi atribuída a verba de 3.572,70€ à Santa Casa da Misericórdia do Corvo, destinada à comparticipação nas despesas com a obra de requalificação do Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) do Corvo, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 – Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

7 de dezembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 1818/2016 de 20 de Dezembro de 2016

Por Portaria n.º 430 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 7 de dezembro de 2016, foi atribuída a verba de 7.928,57€ à Santa Casa da Misericórdia do Corvo, destinada à comparticipação nas despesas com a obra de requalificação do Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) do Corvo, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 – Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

7 de dezembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 1819/2016 de 20 de Dezembro de 2016

Por Portaria n.º 431 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 7 de dezembro de 2016, foi atribuída a verba de 44.596,85€ ao Centro Social e Paroquial das Cinco Ribeiras - Terceira, destinada à comparticipação das despesas relativas com a requalificação de edifício para Centro de Dia e Centro de Noite nas Cinco Ribeiras, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

7 de dezembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 1820/2016 de 20 de Dezembro de 2016

Por Portaria n.º 429 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 7 de dezembro de 2016, foi atribuída a verba de 2.596,00€ à Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada, destinada à comparticipação das despesas relativas à requalificação de edifício para creche a "Joaninha", em Ponta Delgada, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.1 - Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01 O).

7 de dezembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 1821/2016 de 20 de Dezembro de 2016

Por Portaria n.º 427 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 7 de dezembro de 2016, foi atribuída a verba de 4.130,00€ à Casa do Povo das Doze Ribeiras - Terceira, destinada à comparticipação das despesas relativas à construção de Centro de Dia das Doze Ribeiras, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

7 de dezembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 1822/2016 de 20 de Dezembro de 2016

Por Portaria n.º 434 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 13 de dezembro de 2016, foi atribuída a verba de 77.407,74€ à Santa Casa da Misericórdia das Lajes do Pico, destinada à comparticipação das despesas relativas à criação do centro de noite, na freguesia da Piedade, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

13 de dezembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 1823/2016 de 20 de Dezembro de 2016

Por Portaria n.º 435 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 13 de dezembro de 2016, foi atribuída a verba de 79.407,43€ à Casa do Povo das Doze Ribeiras - Terceira, destinada à comparticipação das despesas relativas à construção de Centro de Dia das Doze Ribeiras, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

13 de dezembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 1824/2016 de 20 de Dezembro de 2016

Por Portaria n.º 436 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 13 de dezembro de 2016, foi atribuída a verba de 4.236,20€ à Cáritas da Ilha de São Miguel, destinada à comparticipação das despesas relativas à reabilitação/construção de edifício para Sem Abrigo da Cáritas, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Classificação Económica 08.07.01 O).

13 de dezembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 1825/2016 de 20 de Dezembro de 2016

Por Portaria n.º 437 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 13 de dezembro de 2016, foi atribuída a verba de 96.817,84€ à Cáritas da Ilha de São Miguel, destinada à comparticipação das despesas relativas à reabilitação/construção de edifício para Sem Abrigo da Cáritas, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Classificação Económica 08.07.01 O).

13 de dezembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 1826/2016 de 20 de Dezembro de 2016

Por Portaria n.º 432 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 13 de dezembro de 2016, foi atribuída a verba de 109.590,00€ à Casa do Povo da Maia – São Miguel, destinada à comparticipação das despesas relativas à construção de Centro de Dia e Ludoteca, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

13 de dezembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 1827/2016 de 20 de Dezembro de 2016

Por Portaria n.º 439 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 14 de dezembro de 2016, foi atribuída a verba de 6.851,60€ à Associação Seara do Trigo – São Miguel, destinada à comparticipação nas despesas com construção de edifício para Lar Residencial dos Valados, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.3 - Apoio aos Públicos com Necessidades Especiais, Classificação Económica 08.07.01 O).

14 de dezembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO**

Extrato de Despacho n.º 502/2016 de 20 de Dezembro de 2016

Por despacho da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 25 de novembro de 2016, é revogado o despacho de 17 de outubro de 2014, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 211, de 3 de novembro de 2014 (Extrato de Despacho n.º 304/2014, de 3 de novembro de 2014), com efeitos ripristinatórios, ficando sem efeito o cancelamento do apoio no montante de € 11.261,25 (onze mil, duzentos e sessenta e um euros e vinte e cinco cêntimos) à beneficiária Maria Elisabete Andrade Chaves Gouveia.



14 de dezembro de 2016. - O Diretor Regional da Habitação, *Orlando Baptista Oliveira Goulart*.

**HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO DA ILHA TERCEIRA, E.P.E.R.**  
Anúncio n.º 329/2016 de 20 de Dezembro de 2016

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (\*)

Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER

Serviço/órgão/pessoa de contato

Departamento de Logística do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER

Endereço (\*)

Canada do Breado

Código postal (\*)

9700 - 049

Localidade (\*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

295 403 200

Fax (00351)

295 240 087

Endereço eletrónico (\*)

sres.hseit.secretaria@azores.gov.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (\*)

**JORNAL OFICIAL**

Fornecimento de detergentes de lavagem e desinfeção ao HSEIT, EPER

Descrição sucinta do objeto do contrato

Fornecimento de detergentes de lavagem e desinfeção ao HSEIT, EPER

Tipo de contrato

aquisição de bens móveis (\*). Caso seja “Outro”, indique qual: Clique aqui para introduzir texto.

Classificação CPV (1) (\*)

39831200 – Detergentes.

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (\*) não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (\*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (\*):

- até: Clique aqui para introduzir uma data.

ou - por: 36 meses ou Clique aqui para introduzir texto. anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (\*) não

É utilizado um leilão eletrónico? (\*) não

É adotada uma fase de negociação? (\*) não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (\*) não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (\*) não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (\*) sim

5 - Divisão em lotes (\*) sim :

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (\*)

1

Designação do lote (\*)

Detergentes para dispositivos médicos



Descrição sucinta do objeto do lote (\*)

Detergentes para lavagem e desinfeção de dispositivos médicos

Classificação CPV (2) (\*)

39831200 – Detergentes.

6 - Local da execução do contrato (\*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores

Lote n.º (\*)

2

Designação do lote (\*)

Detergentes para arrastadeiras

Descrição sucinta do objeto do lote (\*)

Detergentes para lavagem e desinfeção de arrastadeiras

Classificação CPV (2) (\*)

39831200 – Detergentes.

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (\*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores

6 - Local da execução do contrato (\*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores



[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (\*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores

Concelho:

Angra do Heroísmo

Código NUTS (3):

PT200

7 - Prazo de execução do contrato (\*):

Clique aqui para introduzir texto. dias ou 36 meses

8 - Documentos de habilitação

Conforme artigo 26º do Programa de Procedimento.

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (\*) não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (\*)

Clique aqui para introduzir texto.

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (\*)

Departamento de Logística do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER

Endereço desse serviço (\*)

Canada do Breado

Código postal (\*)



9700 - 049

Localidade (\*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

295403218

Fax (00351)

295240087

Endereço eletrónico (\*)

[gustavo.a.santos@azores.gov.pt](mailto:gustavo.a.santos@azores.gov.pt)

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (\*)

<http://www.saphety.com/pt-PT/saphetygov>

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

Não aplicável

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (\*):

Até às 23:59 horas do 10º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (\*):

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (\*)

proposta economicamente mais vantajosa

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (\*)

Preço – 50% Mérito técnico da Proposta – 40% Prazo de Entrega dos Bens – 10%

14 - Dispensa de prestação de caução sim

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (\*)

**JORNAL OFICIAL**

Conselho de Administração do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER

Endereço (\*)

Canada do Breado

Código postal (\*)

9700 - 049

Localidade (\*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

295403200

Fax (00351)

295240087

Endereço eletrónico (\*)

Sres.hseit.secretaria@azores.gov.pt

Prazo de interposição do recurso:

5 dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (\*)

16-12-2016

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? não (\*)

No Jornal Oficial da União Europeia? não (\*)

18 - Outras informações

Clique aqui para introduzir texto.

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (\*) Gustavo Santos

Cargo ou função (\*) Técnico Superior do Departamento de Logística

(\*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado

**JORNAL OFICIAL**

no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.

**S.R. DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO****Anúncio n.º 330/2016 de 20 de Dezembro de 2016**

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (\*)

Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo

Serviço/órgão/pessoa de contato

Direção Regional do Ambiente/ Direção de Serviços de Planeamento e Gestão de

Meios/ Divisão de Recursos e Infraestruturas/ Gisela Maria Castro Braz

Endereço (\*)

Edifício dos CTT – Avenida Antero de Quental, n.º 9C, 2.º Piso

Código postal (\*)

9500-160

Localidade (\*)

Ponta Delgada

Telefone (00351)

296 206 700

Fax (00351)

296206787

Endereço eletrónico (\*)

sreat@azores.gov.pt

2 - Objeto do contrato:

**JORNAL OFICIAL**

Designação do contrato (\*)

CONCURSO PÚBLICO N.º 32/DRA/2016 PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS PARA A “EMPREITADA DE MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE FLUXOS DETRÍTICOS DA RIBEIRA GRANDE, ILHA DO PICO”

Descrição sucinta do objeto do contrato

O contrato a celebrar visa a execução de construção de três açudes ao longo da Ribeira Grande, cada um com uma bacia de retenção e muros de confinamento, bem como um muro de proteção marginal, para além de um açude na Ribeira Nova, com uma bacia de retenção e muros de confinamento.

Tipo de contrato

empreitada de obras públicas (\*). Caso seja “Outro”, indique qual: Clique aqui para introduzir texto.

Classificação CPV (1) (\*)

45246000-3

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (\*)não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (\*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (\*):

- até: Clique aqui para introduzir uma data.

ou - por: Clique aqui para introduzir texto. meses ou Clique aqui para introduzir texto. anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (\*)não

É utilizado um leilão eletrónico? (\*)não

É adotada uma fase de negociação? não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (\*)não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (\*)não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (\*)não

5 - Divisão em lotes (\*)não:



[Em caso afirmativo]

Lote n.º (\*)

Clique aqui para introduzir texto.

Designação do lote (\*)

Clique aqui para introduzir texto.

Descrição sucinta do objeto do lote (\*)

Clique aqui para introduzir texto.

Classificação CPV (2) (\*)

Clique aqui para introduzir texto.

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (\*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores

Concelho:

Madalena do Pico

Código NUTS (3):

PT200

7 - Prazo de execução do contrato (\*):

Clique aqui para introduzir texto. dias ou 8 meses

8 - Documentos de habilitação

Os exigidos na Cláusula 38.<sup>a</sup> do Programa do procedimento.

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (\*) não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (\*)

Clique aqui para introduzir texto.



## JORNAL OFICIAL

---

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (\*)

Direção Regional do Ambiente

Endereço desse serviço (\*)

Rua Cônsul Dabney – Colónia Alemã

Código postal (\*)

9900-014

Localidade (\*)

Horta

Telefone (00351)

292 207 300

Fax (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

Endereço eletrónico (\*)

Info.dra@azores.gov.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (\*)

Não aplicável.

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

€ 50,00

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (\*):

Até às 16 horas do 30<sup>o</sup> dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (\*):

120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas



13 - Critério de adjudicação (\*)

proposta economicamente mais vantajosa

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (\*)

Preço: 40%; Qualidade técnica: 60%

14 - Dispensa de prestação de caução não

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (\*)

Presidência do Governo Regional dos Açores

Endereço (\*)

Palácio de Sant'Ana – Rua José Jácome Correia

Código postal (\*)

9500-077

Localidade (\*)

Ponta Delgada

Telefone (00351)

296 301 000

Fax (00351)

296 628 890

Endereço eletrónico (\*)

presidencia@azores.gov.pt

Prazo de interposição do recurso:

15 dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (\*)

16-12-2016

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? não (\*)

No Jornal Oficial da União Europeia? não (\*)

**JORNAL OFICIAL**

## 18 - Outras informações

Preço Base: € 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

## 19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (\*) Hernâni Hélio Jorge

Cargo ou função (\*) Diretor Regional do Ambiente

(\*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.

**DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS**  
**Despacho n.º 2909/2016 de 20 de Dezembro de 2016**

Considerando as especificidades desta Direção Regional, nomeadamente, a sua dispersidade geográfica;

Considerando que deve ser objetivo da Administração Pública, assegurar a gestão dos seus serviços, de forma mais eficiente e assim contribuir para a melhoria da eficácia do seu funcionamento;

Considerando que, nos termos da lei, a melhor forma de se alcançar esse objetivo é recorrer à figura jurídica da Delegação de Poderes;

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (diploma que estabelece regras para as nomeações dos altos cargos dirigentes da Administração Pública), alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 29 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008, de 31 de março, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de dezembro, e ainda nos termos dos artigos 44.º e 47.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como nos termos

**JORNAL OFICIAL**

do disposto no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro, conjugado com o disposto na alínea e) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2016/A, de 11 de fevereiro, e de acordo com o artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

1 – Delego na Diretora do Serviço Florestal da Terceira, Carla Marina dos Santos Batalha Dias Nunes, competências para autorizar despesas com obras públicas e aquisições de bens e serviços até ao limite de € 10.000,00 (dez mil euros), e assinar as folhas de despesa com pessoal, relativamente aos vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias, bem como visar documentos de despesas já autorizadas superiormente (PAPS).

2 – A presente delegação de competências produz efeitos a partir do dia 21 de novembro de 2016.

3 - No entanto, em caso de ausência ou impedimento do Delegado, podem as competências acima referidas serem subdelegadas por aquele, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 46.º e n.º 2 do artigo 47.º do citado Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

14 de dezembro de 2016. - A Diretora Regional dos Recursos Florestais, *Anabela de Miranda Isidoro*.

**DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS****Despacho n.º 2910/2016 de 20 de Dezembro de 2016**

Considerando as especificidades desta Direção Regional, nomeadamente, a sua dispersidade geográfica;

Considerando que deve ser objetivo da Administração Pública, assegurar a gestão dos seus serviços, de forma mais eficiente e assim contribuir para a melhoria da eficácia do seu funcionamento;

Considerando que, nos termos da lei, a melhor forma de se alcançar esse objetivo é recorrer à figura jurídica da Delegação de Poderes;

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (diploma que estabelece regras para as nomeações dos altos cargos dirigentes da Administração Pública), alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 29 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008, de 31 de março, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de dezembro, e ainda nos termos dos artigos 44.º e 47.º do novo Código do Procedimento

**JORNAL OFICIAL**

Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro, conjugado com o disposto na alínea e) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2016/A, de 11 de fevereiro, e de acordo com o artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

1 – Delego no Diretor do Serviço Florestal do Pico, Vasco Henrique da Costa Nunes Faria Paulos, competências para autorizar despesas com obras públicas e aquisições de bens e serviços até ao limite de € 10.000,00 (dez mil euros), e assinar as folhas de despesa com pessoal, relativamente aos vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias, bem como visar documentos de despesas já autorizadas superiormente (PAPS).

2 – A presente delegação de competências produz efeitos a partir do dia 21 de novembro de 2016.

3 - No entanto, em caso de ausência ou impedimento do Delegado, podem as competências acima referidas serem subdelegadas por aquele, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 46.º e n.º 2 do artigo 47.º do citado Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

14 de dezembro de 2016. - A Diretora Regional dos Recursos Florestais, *Anabela de Miranda Isidoro*.

**DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS****Despacho n.º 2911/2016 de 20 de Dezembro de 2016**

Considerando as especificidades desta Direção Regional, nomeadamente, a sua dispersidade geográfica;

Considerando que deve ser objetivo da Administração Pública, assegurar a gestão dos seus serviços, de forma mais eficiente e assim contribuir para a melhoria da eficácia do seu funcionamento;

Considerando que, nos termos da lei, a melhor forma de se alcançar esse objetivo é recorrer à figura jurídica da Delegação de Poderes;

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (diploma que estabelece regras para as nomeações dos altos cargos dirigentes da Administração Pública), alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 29 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008, de 31 de março, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de

**JORNAL OFICIAL**

dezembro, e ainda nos termos dos artigos 44.º e 47.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro, conjugado com o disposto na alínea e) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2016/A, de 11 de fevereiro, e de acordo com o artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

1 - Delego no Diretor do Serviço Florestal do Faial, Luís Miguel Freitas da Ponte Rego, competências para autorizar despesas com obras públicas e aquisições de bens e serviços até ao limite de € 10.000,00 (dez mil euros), e assinar as folhas de despesa com pessoal, relativamente aos vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias, bem como visar documentos de despesas já autorizadas superiormente (PAPS).

2 - A presente delegação de competências produz efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2016.

3 - No entanto, em caso de ausência ou impedimento do Delegado, podem as competências acima referidas serem subdelegadas por aquele, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 46.º e n.º 2 do artigo 47.º do citado Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

14 de dezembro de 2016. - A Diretora Regional dos Recursos Florestais, *Anabela de Miranda Isidoro*.

**DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS****Despacho n.º 2912/2016 de 20 de Dezembro de 2016**

Considerando as especificidades desta Direção Regional, nomeadamente, a sua dispersidade geográfica;

Considerando que deve ser objetivo da Administração Pública, assegurar a gestão dos seus serviços, de forma mais eficiente e assim contribuir para a melhoria da eficácia do seu funcionamento;

Considerando que, nos termos da lei, a melhor forma de se alcançar esse objetivo é recorrer à figura jurídica da Delegação de Poderes;

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (diploma que estabelece regras para as nomeações dos altos cargos dirigentes da Administração Pública), alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 29 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008, de 31 de março, pelo Decreto Legislativo Regional n.º

**JORNAL OFICIAL**

17/2009/A, de 14 de outubro, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de dezembro, e ainda nos termos dos artigos 44.º e 47.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro, conjugado com o disposto na alínea e) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2016/A, de 11 de fevereiro, e de acordo com o artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

1 - Delego na Diretora do Serviço Florestal de São Jorge, Carla Marina Rodrigues Moutinho, competências para autorizar despesas com obras públicas e aquisições de bens e serviços até ao limite de € 10.000,00 (dez mil euros), e assinar as folhas de despesa com pessoal, relativamente aos vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias, bem como visar documentos de despesas já autorizadas superiormente (PAPS).

2 - A presente delegação de competências produz efeitos a partir do dia 21 de novembro de 2016.

3 - No entanto, em caso de ausência ou impedimento do Delegado, podem as competências acima referidas serem subdelegadas por aquele, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 46.º e n.º 2 do artigo 47.º do citado Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

14 de dezembro de 2016. - A Diretora Regional dos Recursos Florestais, *Anabela de Miranda Isidoro*.

**DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS****Despacho n.º 2913/2016 de 20 de Dezembro de 2016**

Considerando as especificidades desta Direção Regional, nomeadamente, a sua dispersidade geográfica;

Considerando que deve ser objetivo da Administração Pública, assegurar a gestão dos seus serviços, de forma mais eficiente e assim contribuir para a melhoria da eficácia do seu funcionamento;

Considerando que, nos termos da lei, a melhor forma de se alcançar esse objetivo é recorrer à figura jurídica da Delegação de Poderes;

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (diploma que estabelece regras para as nomeações dos altos cargos dirigentes da Administração Pública), alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 29 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, pelo Decreto

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL**

Legislativo Regional n.º 8/2008, de 31 de março, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de dezembro, e ainda nos termos dos artigos 44.º e 47.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro, conjugado com o disposto na alínea e) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2016/A, de 11 de fevereiro, e de acordo com o artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

1 – Delego no Diretor do Serviço Florestal das Flores e do Corvo, José Maria Mendonça de Freitas, competências para autorizar despesas com obras públicas e aquisições de bens e serviços até ao limite de € 10.000,00 (dez mil euros), e assinar as folhas de despesa com pessoal, relativamente aos vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias, bem como visar documentos de despesas já autorizadas superiormente (PAPS).

2 – A presente delegação de competências produz efeitos a partir do dia 21 de novembro de 2016.

3 - No entanto, em caso de ausência ou impedimento do Delegado, podem as competências acima referidas serem subdelegadas por aquele, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 46.º e n.º 2 do artigo 47.º do citado Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

14 de dezembro de 2016. - A Diretora Regional dos Recursos Florestais, *Anabela de Miranda Isidoro*.

**DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS****Despacho n.º 2914/2016 de 20 de Dezembro de 2016**

Considerando que nas minhas ausências e impedimentos é necessário assegurar que o normal funcionamento dos serviços da Direção Regional dos Recursos Florestais, seja garantido de forma eficaz;

Considerando que, nos termos da lei, a melhor forma de se alcançar esse objetivo é recorrer à figura jurídica da Delegação de Poderes;

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (diploma que estabelece regras para as nomeações dos altos cargos dirigentes da Administração Pública), alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 29 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008, de 31 de março, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de

**JORNAL OFICIAL**

dezembro, e ainda nos termos dos artigos 44.º e 47.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro, conjugado com o disposto na alínea e) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2016/A, de 11 de fevereiro, e de acordo com o artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

1 – Delego no Diretor de Serviços Florestais, Vasco António Martins de Medeiros, competências para autorizar e alterar férias do pessoal afeto à Direção Regional dos Recursos Florestais, incluindo pessoal dos Serviços Operativos, mandar proceder à análise de todos os processos que derem entrada, para parecer, na Direção Regional dos Recursos Florestais, proceder ao despacho, encaminhamento e assinatura dos mesmos, bem como poderes para os remeter a todas as Entidades ou requerentes que os tiverem solicitado.

2 – A competência agora delegada abrange ainda poderes de gestão corrente da Direção Regional e do Serviço Florestal da Graciosa, incluindo poderes para autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 10 000,00 (dez mil euros), e assinar as folhas de despesa com pessoal, relativamente aos vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias, bem como visar documentos de despesas já autorizadas superiormente (PAPS).

3 – No entanto, em caso de ausência ou impedimento do Delegado, podem as competências acima referidas serem subdelegadas por aquele, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 46.º e n.º 2 do artigo 47.º do citado Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

4 - A presente delegação de competências produz efeitos a partir do dia 21 de novembro de 2016.

14 de dezembro de 2016. - A Diretora Regional dos Recursos Florestais, *Anabela de Miranda Isidoro*.

**DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS****Despacho n.º 2915/2016 de 20 de Dezembro de 2016**

Considerando que nas minhas ausências e impedimentos é necessário assegurar que o normal funcionamento dos serviços da Direção Regional dos Recursos Florestais, seja garantido de forma eficaz;

Considerando que, nos termos da lei, a melhor forma de se alcançar esse objetivo é recorrer à figura jurídica da Delegação de Poderes;

**JORNAL OFICIAL**

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (diploma que estabelece regras para as nomeações dos altos cargos dirigentes da Administração Pública), alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 29 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008, de 31 de março, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de dezembro, e ainda nos termos dos artigos 44.º e 47.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro, conjugado com o disposto na alínea e) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2016/A, de 11 de fevereiro, e de acordo com o artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro:

1 – Delego no Chefe de Divisão da Divisão Administrativa, Financeira e de Planeamento, Técnico Superior do quadro regional de ilha de S. Miguel, Hélder Manuel Cabral Borges, competências para autorizar e alterar férias do pessoal afeto à Direção Regional dos Recursos Florestais, incluindo pessoal dos Serviços Operativos, mandar proceder à análise de todos os processos que derem entrada, para parecer, na Direção Regional dos Recursos Florestais, proceder ao despacho, encaminhamento e assinatura dos mesmos, bem como poderes para os remeter a todas as Entidades ou requerentes que os tiverem solicitado.

2 – A competência agora delegada abrange ainda poderes de gestão corrente da Direção Regional, incluindo poderes para autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), e assinar as folhas de despesa com pessoal, relativamente aos vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias, bem como visar documentos de despesas já autorizadas superiormente (PAPS).

3 – No entanto, em caso de ausência ou impedimento do Delegado, podem as competências acima referidas serem subdelegadas por aquele, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 46.º e n.º 2 do artigo 47.º do citado Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

4 - O presente despacho produz efeitos a partir do dia 21 de novembro de 2016.

14 de dezembro de 2016. - A Diretora Regional dos Recursos Florestais, *Anabela de Miranda Isidoro*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS**

Despacho n.º 2916/2016 de 20 de Dezembro de 2016

Considerando as especificidades desta Direção Regional, nomeadamente, a sua dispersidade geográfica;

Considerando que deve ser objetivo da Administração Pública, assegurar a gestão dos seus serviços, de forma mais eficiente e assim contribuir para a melhoria da eficácia do seu funcionamento;

Considerando que, nos termos da lei, a melhor forma de se alcançar esse objetivo é recorrer à figura jurídica da Delegação de Poderes;

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (diploma que estabelece regras para as nomeações dos altos cargos dirigentes da Administração Pública), alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 29 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008, de 31 de março, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de dezembro, e ainda nos termos dos artigos 44.º e 47.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro, conjugado com o disposto na alínea e) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2016/A, de 11 de fevereiro, e de acordo com o artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

1 – Delego no Diretor do Serviço Florestal de Ponta Delgada, Victor Fernando Frias Carvalho, competências para autorizar despesas com obras públicas e aquisições de bens e serviços até ao limite de € 10.000,00 (dez mil euros), e assinar as folhas de despesa com pessoal, relativamente aos vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias, bem como visar documentos de despesas já autorizadas superiormente (PAPS).

2 – A presente delegação de competências produz efeitos a partir do dia 21 de novembro de 2016.

3 - No entanto, em caso de ausência ou impedimento do Delegado, podem as competências acima referidas serem subdelegadas por aquele, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 46.º e n.º 2 do artigo 47.º do citado Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

14 de dezembro de 2016. - A Diretora Regional dos Recursos Florestais, *Anabela de Miranda Isidoro*.

**DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS**

Despacho n.º 2917/2016 de 20 de Dezembro de 2016

Considerando as especificidades desta Direção Regional, nomeadamente, a sua dispersidade geográfica;

Considerando que deve ser objetivo da Administração Pública, assegurar a gestão dos seus serviços, de forma mais eficiente e assim contribuir para a melhoria da eficácia do seu funcionamento;

Considerando que, nos termos da lei, a melhor forma de se alcançar esse objetivo é recorrer à figura jurídica da Delegação de Poderes;

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (diploma que estabelece regras para as nomeações dos altos cargos dirigentes da Administração Pública), alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 29 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008, de 31 de março, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de dezembro, e ainda nos termos dos artigos 44.º e 47.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro, conjugado com o disposto na alínea e) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2016/A, de 11 de fevereiro, e de acordo com o artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

1 – Delego na Diretora do Serviço Florestal do Nordeste, Elsa Susana de Sousa Dimas Silva, competências para autorizar despesas com obras públicas e aquisições de bens e serviços até ao limite de € 10.000,00 (dez mil euros), e assinar as folhas de despesa com pessoal, relativamente aos vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias, bem como visar documentos de despesas já autorizadas superiormente (PAPS).

2 – A presente delegação de competências produz efeitos a partir do dia 21 de novembro de 2016.

3 - No entanto, em caso de ausência ou impedimento do Delegado, podem as competências acima referidas serem subdelegadas por aquele, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 46.º

**JORNAL OFICIAL**

e n.º 2 do artigo 47.º do citado Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

14 de dezembro de 2016. - A Diretora Regional dos Recursos Florestais, *Anabela de Miranda Isidoro*.

**DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS****Despacho n.º 2918/2016 de 20 de Dezembro de 2016**

Considerando as especificidades desta Direção Regional, nomeadamente, a sua dispersidade geográfica;

Considerando que deve ser objetivo da Administração Pública, assegurar a gestão dos seus serviços, de forma mais eficiente e assim contribuir para a melhoria da eficácia do seu funcionamento;

Considerando que, nos termos da lei, a melhor forma de se alcançar esse objetivo é recorrer à figura jurídica da Delegação de Poderes;

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (diploma que estabelece regras para as nomeações dos altos cargos dirigentes da Administração Pública), alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 29 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008, de 31 de março, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de dezembro, e ainda nos termos dos artigos 44.º e 47.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro, conjugado com o disposto na alínea e) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2016/A, de 11 de fevereiro, e de acordo com o artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

1 – Delego no Diretor do Serviço Florestal de Santa Maria, Francisco José Correia Sardinha, competências para autorizar despesas com obras públicas e aquisições de bens e serviços até ao limite de € 10.000,00 (dez mil euros), e assinar as folhas de despesa com pessoal, relativamente aos vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias, bem como visar documentos de despesas já autorizadas superiormente (PAPS).

2 – A presente delegação de competências produz efeitos a partir do dia 21 de novembro de 2016.

**JORNAL OFICIAL**

3 - No entanto, em caso de ausência ou impedimento do Delegado, podem as competências acima referidas serem subdelegadas por aquele, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 46.º e n.º 2 do artigo 47.º do citado Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

14 de dezembro de 2016. - A Diretora Regional dos Recursos Florestais, *Anabela de Miranda Isidoro*.

**DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS****Despacho n.º 2919/2016 de 20 de Dezembro de 2016**

Nos termos do artigo 3.º-B do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado e republicado pelo Anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2010/A, de 18 de novembro, designo a Assistente Técnica Cláudia Cristina Pires Medeiros Moniz, do quadro regional de ilha de São Miguel, afeta a Divisão Administrativa, Financeira e de Planeamento da Direção Regional dos Recursos Florestais – Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para exercer funções de secretariado do meu gabinete, com efeitos a partir de 21 de novembro de 2016.

14 de dezembro de 2016. - A Diretora Regional dos Recursos Florestais, *Anabela de Miranda Isidoro*.

**EMPRESAS/ASSOCIAÇÕES/FUNDAÇÕES/CASAS DO POVO****Anúncio n.º 331/2016 de 20 de Dezembro de 2016**

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (\*)

MUSAMI – Operações Municipais do Ambiente, EIM, SA

Serviço/órgão/pessoa de contato

Clique aqui para introduzir texto.

Endereço (\*)

Rua Engenheiro Arantes de Oliveira, 15B

Código postal (\*)



9600-228

Localidade (\*)

Ribeira Grande

Telefone (00351)

296472990

Fax (00351)

296472992

Endereço eletrónico (\*)

geral@musami.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (\*)

Prestação de Serviços de Locação de 362 Contentores Marítimos – 259 Contentores de 40 pés e 103 Contentores de 20 pés – para Transporte de Resíduos para Valorização

Descrição sucinta do objeto do contrato

Clique aqui para introduzir texto.

Tipo de contrato

locação de bens móveis (\*). Caso seja “Outro”, indique qual: Clique aqui para introduzir texto.

Classificação CPV (1) (\*)

44613300-3

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (\*) não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (\*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (\*):

- até: Clique aqui para introduzir uma data.

ou - por: meses ou Clique aqui para introduzir texto. anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (\*) não

É utilizado um leilão eletrónico? (\*) não

**JORNAL OFICIAL**

É adotada uma fase de negociação? (\*)não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (\*)não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (\*)não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (\*)não

5 - Divisão em lotes (\*)não:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (\*)

Clique aqui para introduzir texto.

Designação do lote (\*)

Clique aqui para introduzir texto.

Descrição sucinta do objeto do lote (\*)

Clique aqui para introduzir texto.

Classificação CPV (2) (\*)

Clique aqui para introduzir texto.

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (\*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Ilha de São Miguel, Açores

Concelho:

Ponta Delgada

Código NUTS (3):

PT 200

7 - Prazo de execução do contrato (\*):

Clique aqui para introduzir texto. dias ou 7 meses

8 - Documentos de habilitação

**JORNAL OFICIAL**

Clique aqui para introduzir texto.

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (\*) não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (\*)

Clique aqui para introduzir texto.

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (\*)

MUSAMI – Operações Municipais do Ambiente, EIM, SA

Endereço desse serviço (\*)

Rua Eng.º Arantes de Oliveira, 15B

Código postal (\*)

9600-228

Localidade (\*)

Ribeira Grande

Telefone (00351)

296472990

Fax (00351)

296472992

Endereço eletrónico (\*)

geral@musami.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (\*)

Saphety <http://www.saphety.com/pt-PT/home>

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)



## JORNAL OFICIAL

---

Clique aqui para introduzir texto.

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (\*):

Até às 17:00 horas do 15.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (\*):

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (\*)

mais baixo preço

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (\*)

Clique aqui para introduzir texto.

14 - Dispensa de prestação de caução não

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (\*)

MUSAMI – Operações Municipais do Ambiente, EIM, SA

Endereço (\*)

Rua Eng. Arantes de Oliveira, 15 B

Código postal (\*)

9600-228

Localidade (\*)

Ribeira Grande

Telefone (00351)

296472990

Fax (00351)

296472992

Endereço eletrónico (\*)

geral@musami.pt

Prazo de interposição do recurso:



## JORNAL OFICIAL

---

Clique aqui para introduzir texto. dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (\*)

16-12-2016

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? não (\*)

No Jornal Oficial da União Europeia? não (\*)

18 - Outras informações

Clique aqui para introduzir texto.

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (\*) Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues

Cargo ou função (\*) Presidente do Conselho de Administração

(\*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014